



REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA

HOSPITAL BENEFICÊNCIA PORTUGUESA

Rua Onze de Agosto, 557 – Fone (19) 3739-4000 Fax (19) 3232-5233

Campinas – São Paulo - CEP 13013-101

E-mail: beneficiaciamp@beneficiaciamp.com.br

Instituições: CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Campinas/Secretaria Municipal de Saúde

CONVENIADA: Real Sociedade Portuguesa de Beneficência

Vigência 28/12/2015 à 27/12/2016

PLANO DE TRABALHO III TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA - TRS

I - INTRODUÇÃO

Este Plano de Trabalho foi elaborado em conformidade à Instrução Normativa Nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com vigência a partir de 01/01/2009 e a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, artigo 116, que foi utilizado como modelo.

II – OBJETO

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a **Ambulatorial na Área de Terapia Renal Substitutiva-TRS e Exames Laboratoriais.**

III - METAS

Na área da **ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL NA ÁREA DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA** as metas são:

- Atender 150 (cento e cinquenta) pacientes/mês no programa de hemodiálise, funcionando em três turnos de atendimento.
disponibilizar leitos de retaguarda para TRS, caso necessidade por intercorrências dos pacientes que realizarem os referidos procedimentos.
- Internações de retaguarda de TRS 12 AIHs(doze) AIH/mês, conforme Portaria nº389, de 13 de março de 2014:

“Art. 10. A Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia e a Unidade especializada em DRC com TRS/diálise deverão:

- I- Prestar os primeiros atendimentos ao paciente nos casos de intercorrências que ocorrem durante o processo de diálise, garantindo a estabilização do paciente:*



REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA

HOSPITAL BENEFICÊNCIA PORTUGUESA

Rua Onze de Agosto, 557 – Fone (19) 3739-4000 Fax (19) 3232-5233

Campinas – São Paulo - CEP 13013-101

E-mail: beneficiaciamp@beneficiaciamp.com.br

e:

II- Dar continuidade à assistência por meio da regulação de urgência e emergência, que deverá garantir o transporte do paciente e a continuidade da assistência necessária para as referências previamente pactuadas locorregionalmente;”

- Disponibilizar 27 (vinte e sete) máquinas, sendo 02 (duas) máquinas reservadas para pacientes em trânsito, substituição de equipamentos em manutenção e demais situações especiais que se fizerem necessárias.
- Observação rigorosa, por parte da **CONVENIADA** de todas as Normas Técnicas que regulamentam a Terapia Renal Substitutiva e, em especial, a RDC-ANVISA 154/2.004, as Portarias Ministeriais: PT MS/SAS nº 55 de 29/08/2001 ; PT MS/GM nº: 1.168 de 15/06/2004 e PT MS/SAS nº: 211, de 15/06/2004 e PT SAS nº 470 de 15 de setembro de 2010) ; Normas de Controle de Infecção Hospitalar; Normas específicas da Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT); bem como demais legislações vigentes referentes aos serviços conveniados.
- Disponibilizar todos os insumos e procedimentos necessários, integrantes na Tabela SIA/SUS - MS (Terapia Renal Substitutiva), garantindo, ainda, retaguarda laboratorial e Patologia Clínica da Tabela SIA/SUS - MS, conforme exigência da RDC 154/2.004.
- Manter atualizado o prontuário de todos os pacientes em TRS, bem como disponibilizar à Secretaria Municipal de Saúde os seguintes dados, até o 12º dia útil do mês subsequente, conforme RDC-ANVISA 154/2.004, descrito a seguir:
 - Nome do paciente;
 - Evolução diária por sessão de diálise;
 - Evolução mensal do paciente, pela equipe multiprofissional, incluindo análise dos exames e condições de acesso para TRS;
 - Anotações sobre sessão de diálise contendo: horário de início e término da sessão; medidas da pressão arterial; peso inicial e final; especificações do capilar, e intercorrências.
- Disponibilizar atendimentos na área de assistência social, nutrição, fisioterapia, terapia ocupacional e psicologia aos pacientes em tratamento de TRS. Estes profissionais deverão, obrigatoriamente, destinar parte de sua carga horária semanal exclusiva aos serviços conveniados;
- Incorporar as atualizações tecnológicas necessárias, bem como estabelecer relação de intercâmbio técnico-científico.

IV- ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO

O objeto deste Plano de Trabalho será executado conforme o número de vagas existentes no serviço e portarias da Secretaria Municipal de Saúde, mediante rotinas estabelecidas



REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA

HOSPITAL BENEFICÊNCIA PORTUGUESA

Rua Onze de Agosto, 557 – Fone (19) 3739-4000 Fax (19) 3232-5233

Campinas – São Paulo - CEP 13013-101

E-mail: beneficiaciamp@beneficiaciamp.com.br

pela Central de Regulação, sendo que competirá à Secretaria Municipal de Saúde o encaminhamento de pacientes que necessitarem dos serviços de TRS.

V - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos serão utilizados expressamente para executar o objeto conveniado em conformidade ao Manual de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde/2009, devendo ser prestado contas de sua totalidade ao departamento de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde.

As despesas dar-se-ão na utilização de:

- Prestação de serviços 100 % para TRS e Laboratório e
- Leitos de retaguarda:
 - Materiais de consumo: 30%
 - Prestação de serviços 27%
 - Recursos humanos 40%
 - Insumos, treinamentos e manutenção de equipamentos para realização da assistência com estimativa mensal de 3%.

VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os repasses dos recursos financeiros se darão em conformidade a execução do objeto - avaliado e auditado pela CAC, Central de Regulação, Comissão de Acompanhamento, Coordenador do Convênio e outras instâncias que forem citadas/criadas pelos Órgãos Públicos competentes e também em consonância com a prestação de contas dos recursos repassados.

Descrição	Físico	Total Mensal
Terapia Renal Substitutiva – TRS	150	R\$ 376.948,04
Laboratório	2.473	R\$ 10.584,01
Leitos de Retaguarda AIH	12 AIH	R\$17.280,00
Total		R\$ 404.812,05



REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA

HOSPITAL BENEFICÊNCIA PORTUGUESA

Rua Onze de Agosto, 557 – Fone (19) 3739-4000 Fax (19) 3232-5233

Campinas – São Paulo - CEP 13013-101

E-mail: beneficiaciamp@beneficiaciamp.com.br

Origem dos recursos

Fonte dos Recursos	TRS Mensal	Total 12 meses
Federal	R\$ 376.948,04	R\$4.523.376,48

Fonte dos Recursos	Exames laboratorial Mensal	Total 12 meses
Federal	R\$ 10.584,01	R\$127.008,12

Fonte dos Recursos	Leito de Retaguarda Mensal	Total 12 meses
Federal	R\$ 17.280,00	R\$207.360,00

Desembolso – Desde que atinjam a produção pactuada, MENSAL de até:

Mês	Janeiro/2016	Fevereiro/2016	Março/2016	Abril/2016
TRS	R\$ 376.948,04	R\$ 376.948,04	R\$ 376.948,04	R\$ 376.948,04
Laboratório	R\$ 10.584,01	R\$ 10.584,01	R\$ 10.584,01	R\$ 10.584,01
Leitos de Retaguarda	R\$17.280,00	R\$17.280,00	R\$17.280,00	R\$17.280,00
Total	R\$ 404.812,05	R\$ 404.812,05	R\$ 404.812,05	R\$ 404.812,05

Mês	Mai/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016
TRS	R\$ 376.948,04	R\$ 376.948,04	R\$ 376.948,04	R\$ 376.948,04
Laboratório	R\$ 10.584,01	R\$ 10.584,01	R\$ 10.584,01	R\$ 10.584,01
Leitos de Retaguarda	R\$17.280,00	R\$17.280,00	R\$17.280,00	R\$17.280,00
Total	R\$ 404.812,05	R\$ 404.812,05	R\$ 404.812,05	R\$ 404.812,05



REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA

HOSPITAL BENEFICÊNCIA PORTUGUESA

Rua Onze de Agosto, 557 – Fone (19) 3739-4000 Fax (19) 3232-5233

Campinas – São Paulo - CEP 13013-101

E-mail: beneficiaciamp@beneficiaciamp.com.br

Mês	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016
TRS	R\$ 376.948,04	R\$ 376.948,04	R\$ 376.948,04	R\$ 376.948,04
Laboratório	R\$ 10.584,01	R\$ 10.584,01	R\$ 10.584,01	R\$ 10.584,01
Leitos de Retaguarda	R\$17.280,00	R\$17.280,00	R\$17.280,00	R\$17.280,00
Total	R\$ 404.812,05	R\$ 404.812,05	R\$ 404.812,05	R\$ 404.812,05

- Desta forma o repasse **MENSAL** para a **assistência ambulatorial de serviço de Terapia renal Substitutiva, Exames Laboratoriais e Leitos de Retaguarda**, poderá ser de até **R\$ 404.812,05** (quatrocentos e quatro e oitocentos e doze mil reais e cinco centavos).
- O repasse dos 12 **meses** de até **R\$ 4.857.744,60** (quatro milhões e oitocentos e cinquenta e sete mil e setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

VII - VIGÊNCIA

Início a partir da assinatura, até o término de vigência do convênio, previsto em 27/12/2016, prorrogável nos termos da legislação vigente.

Dr. Helio Pupo

2º Vice-Presidente da Diretoria Executiva